



EDITAL Nº 017/2021

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO  
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES**

A Reitora por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica da UNIC, torna público a relação dos candidatos classificados, por ordem alfabética, para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIC, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais, cujas inscrições foram abertas por meio do Edital Nº 013/2021.

**CLASSIFICADOS**

**DOUTORADO EM BIOCIÊNCIA ANIMAL:**

**Bolsa**

Fernanda Tavares Carvalho  
Maria Carolina Ricciardi Sbizera Ruiz  
Samera Rafaela Bruzaroski

**MESTRADO EM BIOCIÊNCIA ANIMAL:**

**Bolsa**

Flávia Helena Pereira Silva

**Taxa**

Anna Claudia Dias Derci  
Camila Figueiredo Santos  
Hélder Humberto Oliveira Bastos

**MESTRADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS INTEGRADAS:**

**Bolsa**

Ana Luiza Lima Medeiros Paz  
Luiza Laura de Castro Silva  
Monique Thais Silva da Costa

**MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS:**

**Bolsa**

Amanda Alves Rocha  
Caio Victor Oliveira de Carvalho  
Jéssica Prince s Semprebom  
Patricia Paz da Costa  
Rosangela Araújo Botelho

**MESTRADO EM ENSINO:**

**Bolsa**

Cíntia Gomes da Silva  
Danielle Augusta Amorim Pereira Leite  
Enis da Motta Ferreira da Silva  
Marinalva De Barros Neves Araujo  
Roberta Da Silva De Stefani Huffel

**Taxa**

Luma Kathyn Silva Policarpo  
Maeli Fernandes Mota  
Sidnayra Antonia Gadelha Da Cruz



## PROCEDIMENTOS

1. Conforme orientação da CAPES para recebimento das Bolsas e Taxas é necessário que o discente tenha **Conta Corrente de qualquer banco (exceto Sicoob), NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. O aluno deve encaminhar o nº da agência e conta corrente para o e-mail: [strictosensu.unic@kroton.com.br](mailto:strictosensu.unic@kroton.com.br) até o dia 15/04/2021.
3. Caso o aluno não esteja na cidade para assinatura do Termo de Concessão, poderá encaminhar a via assinada e digitalizada para o e-mail [strictosensu.unic@kroton.com.br](mailto:strictosensu.unic@kroton.com.br), quando estiver na UNIC deve se dirigir a Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação para regularizar a documentação.
4. Lembramos que para recebimento das Bolsas e Taxas o aluno não pode ter vínculo empregatício com a UNIC.
5. **De acordo com o Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012, o beneficiário da taxa deve repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.**

## DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação para a implementação das bolsas será realizada conforme a ordem de classificação dos candidatos e disponibilidades das cotas vigentes no ano de 2021.

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIC e a CAPES.

Havendo pendência financeira/administrativa com a Instituição a implementação da cota não será realizada.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa ou Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIC, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Cuiabá, 12 de abril de 2021.

Prof. José Claudio Percin  
Pró-Reitor Acadêmico

Publique-se.